



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.

PROJETO DE LEI Nº 135

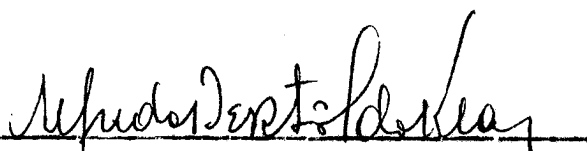
(CONCEDENDO DONATIVO AO CENTRO ESPIRITA MARIO DE BARROS)
(PARA O NATAL DOS POBRES)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um donativo na importância de Cr\$1.000,00 (Um mil cruzeiros), ao "NATAL DOS POBRES" patrocinado pelo Centro Espirita Mario de Barros.

ARTIGO 2º - Abra-se o Crédito necessário para atender esta despesa.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Dezembro de 1.951.


Dr. Alfredo Bertoldo Klas
Prefeito Municipal.

Aprovado:

Jacob Stadler
José Aristoteles Dias Junior
Orlando Bezgodri
Divaldo Steller
Arthur Baras
Ricardo Borges Pinna
Meisyan Langzinski
Adalberto Luiz Bockwald

Lei nº 135 de 22-12-1951
Ar. 184 verso.
